ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL IPIRA
Rua XV de Agosto, 342 - Centro - Ipira - SC
CEP: 89669-000 CNPJ: 82.814.260/0001-65 Telefone: (49) 3558-0451

CONCORRÊNCIA
2/2022

Nº Processo: 48/2022
Data Processo: 28/04/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 02/06/2022 as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL IPIRA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO/MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS, EM ATENÇÃO À PORTARIA Nº 082/SEF – 18.02.2022 DO ESTADO DE SANTA CATARINA, PROCESSO SCC 00020220/2021, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO “A” DESTE EDITAL E PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL E ART EM ANEXO.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI	22.798.043/0001-05
VIAPAVI OBRAS E SERVICOS LTDA	27.303.137/0001-71

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

As Empresas “VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS” e “KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI” protocolaram envelopes conforme disposto no edital desta Concorrência Pública. Nenhuma das empresas se fez presente na sessão. Os envelopes das empresas participantes foram protocolados de acordo com os prazos e datas previstos no edital. Atos seguintes foram rubricados os envelopes da Documentação pela Comissão Permanente de Licitações. Em seguida foram abertos os envelopes nº 01 – Documentação e procedida à conferência e rubrica de todos os documentos apresentados. Na análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes, constatou-se que nenhuma das empresas comprovaram situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada, conforme determina a Lei n° 123/2006. As empresas “VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS” e “KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI” atenderam ao disposto no item 5 do Edital e seus respectivos subitens ficando habilitadas para a fase seguinte. Os documentos emitidos através da Internet poderão ter sua autenticidade conferida junto à web sites dos respectivos órgãos emissores, com possibilidade de revisão deste ATO, se for o caso. Diante do fato das empresas participantes apresentarem formalmente o Termo de Renúncia para esta fase de habilitação, seguiu-se para a abertura do envelope nº. 02 - Propostas de Preços.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

CAMILA GANZALA DREHER
PRESIDENTE

Cristiane Ferri
MEMBRO

Marilene Janete da Silva Borges
MEMBRO